



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.798
 De 04 de dezembro de 1990

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03 de dezembro de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil cruzeiros), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
05.01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos		3.500.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.08.0302.032	Lançamento e Controle de Tributos		3.500.000,00
06	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
06.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo		1.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.88.5342.045	Conservação Estradas Vicinais		1.000.000,00
07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.01	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos		500.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações		2.300.000,00
4 1 2 0	Equipamento e Mat. Permanente		100.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3272.051	Iluminação Vias e Logradouros		500.000,00
10.60.3281.019	Construção de Praças Públicas		2.300.000,00
10.60.3282.052	Conservação Parques e Jardins		100.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
08.02	SAÚDE PÚBLICA		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo		3.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Fl.02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.75.4282.061 Serviço Médico e Odontológico 3.000.000,00

09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.02 ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos 5.500.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.47.2392.064 Transporte de Alunos 5.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64-artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de dezembro de 1 990 (mil novecentos e noventa).


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-


MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicado no Departamento de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 098 e 099 do livro competente nº 30.

PROCESSO Nº 2.406/89 - "PC"